



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.413 /

"EXTINGUE CARGOS DA ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, DE QUE TRATA A LEI Nº 4.680, DE 22/01/90."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam extintos da Estrutura de Cargos do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, de que trata a Lei nº 4.680, de 22/01/90, os seguintes cargos:

- I. **Administrador de Oficina e Garagem** - Grupo VIII - Plano B - Cargos Administrativos;
- II. **Auxiliar de Artes Gráficas** - Grupo III - Plano B - Cargos Administrativos;
- III. **Auxiliar de Fisioterapia** - Grupo III - Plano A - Cargos Operacionais;
- IV. **Cortador de Pedras** - Grupo III - Plano A - Cargos Operacionais;
- V. **Desenhista Cartunista** - Grupo VII - Plano B - Cargos Administrativos;
- VI. **Desenhista Topográfico** - Grupo V - Plano B - Cargos Administrativos;
- VII. **Encarregado de Artes Gráficas** - Grupo VIII - Plano B - Cargos Administrativos;
- VIII. **Encarregado de Atividades Culturais** - Grupo VIII - Plano B - Cargos Administrativos;
- IX. **Encarregado de Farmácia** - Grupo VIII - Plano B - Cargos Administrativos;
- X. **Encarregado de Manutenção e Pavimentação Viária** - Grupo VIII - Plano B - Cargos Administrativos;
- XI. **Encarregado de Programas Infanto-Juvenis** - Grupo VIII - Plano B - Cargos Administrativos;
- XII. **Instrutor de Datilografia** - Grupo VI - Plano B - Cargos Administrativos;
- XIII. **Operador de Usina de Leite de Soja** - Grupo VII - Plano A - Cargos Operacionais;
- XIV. **Secretária Executiva** - Grupo VIII - Plano A - Cargos Administrativos;
- XV. **Técnico de Mecanoterapia** - Grupo IV - Plano A - Cargos Operacionais.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.413 /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE ABRIL DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal